



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.478

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e um minuto, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador José Jadenilso da Silva, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a décima primeira sessão ordinária da oitava legislatura - primeiro período. Aprovação, após dispensa de leitura em razão dos vereadores possuírem cópia, da ata nº 2.477 (dois mil quatrocentos e setenta e sete), do dia nove de março de dois mil e vinte e um. O presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício nº 109/2021-GP, do executivo municipal, solicita que sejam analisados os documentos em anexo para elaboração de projeto de lei criando e denominando os logradouros São José 1 e 2, tendo em vista que os moradores se encontram com dificuldades para o estabelecimento do serviço de energia elétrica e também, para recebimento de cartas e demais encomendas pelos correios haja vista não ter CEP; ofício nº 114/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício nº 133/2021, que encaminhou cópia da indicação verbal nº 168/2021 de autoria do nobre vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício nº 115/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício nº 136/2021, que encaminhou cópia da indicação nº 169/2021 de autoria do nobre vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício nº 117/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício nº 057/2021, que encaminhou cópia da indicação nº verbal 072/2021 de autoria do nobre vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício nº 118/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício nº 098/2021, que encaminhou cópia da indicação nº 089/2021 de autoria do nobre vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 119/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício nº 042/2021, que encaminhou cópia da indicação nº 003/2021 de autoria do nobre vereador Nilde Hipólito Filho; ofício nº 120/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício nº 118/2021, que encaminhou cópia da indicação nº 118/2021 de autoria do nobre vereador Carlos Alberto Lopes



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Reygio; ofício n° 121/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n° 027/2021, que encaminhou cópia da indicação n° 016/2021 de autoria do nobre vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n° 122/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n° 023/2021, que encaminhou cópia da indicação n° 006/2021 de autoria do nobre vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 123/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n° 043/2021, que encaminhou cópia da indicação n° 004/2021 de autoria do nobre vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 124/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n° 035/2021, que encaminhou cópia da indicação verbal n° 036/2021 de autoria do nobre vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 125/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n° 108/2021, que encaminhou cópia da indicação verbal n° 101/2021 de autoria do nobre vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 126/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n° 105/2021, que encaminhou cópia da indicação verbal n° 133/2021 de autoria do nobre vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n° 127/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n° 104/2021, que encaminhou cópia da indicação verbal n° 137/2021 de autoria do nobre vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 145/2021-GP, do executivo municipal, encaminha mensagem n° 004/2021, que trata de projeto de lei, cuja ementa "ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde. Neste momento, o presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura das indicações dos vereadores, o qual passou a realizá-la: indicação n° 177/2021, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, indica ao chefe do executivo municipal solicito alguns reparos no caminho que liga Jardim Independência ao bairro Alto das Quaresmeiras (Santa Bárbara); indicação n° 178/2021, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, indica ao chefe do executivo municipal solicito a reforma da Quadra do bairro Jardim Independência; e indicação n° 223/2021, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, indica ao chefe do executivo municipal mudança no trânsito para mão única nas Ruas Doutor Homar de Oliveira Barros e Desembargador Acácio Aragão e junto providenciar a sinalização no bairro Jardim Polastri. Neste momento o presidente pediu ao primeiro secretário a leitura do projeto de lei n° 004/2021, a qual



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

passou despercebida: projeto de lei nº 004/2021, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "dispõe sobre a prioridade para ocupação de vaga em creche para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências". Em seguida o presidente solicitou ao primeiro secretário a continuidade de leitura do expediente: ofício nº 03/2021, Setor de Contabilidade, encaminha os balancetes do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um); resposta ao requerimento nº 002/2021, do exmo. senhor presidente da câmara municipal, encaminha resposta ao requerimento supracitado de autoria do nobre vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 013/2021, do exmo. senhor presidente da câmara municipal, solicita ao senhor Raimundo de Souza defesa técnica em virtude das ressalvas nos pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente aos exercícios dos anos de 2018 (dois mil e dezoito) e 2019 (dois mil e dezanove); e resposta ao ofício nº 013/2021, senhor Raimundo de Souza, responde em tempo hábil o que foi solicitado pelo ofício nº 013/2021. Terminada a leitura do expediente, não havendo vereador inscrito para a tribuna e nem matéria para a ordem do dia, o presidente passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador André Gomes Martins indicou ao chefe do executivo junto ao órgão competente a disponibilização de um carro de som para a divulgação da campanha de vacina. O vereador Alex Miller Alves d'Elias pediu permissão para subscrever a indicação do vereador André e indicou ao presidente que estude uma forma para contratar plano de saúde para os funcionários da câmara e vereadores. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez nove indicações ao executivo municipal referentes ao bairro São Benedito: para a Rua Wanderlino Teixeira Leite: vistoria do muro em frente a residência número oitenta e oito; a vistoria nos postes de iluminação localizados para a troca de lâmpadas queimadas; e a colocação de manilhas pluviais e a instalação de dois bueiros próximo aos números trezentos e quarenta e oito e trezentos e setenta e cinco; o recapeamento de alguns pontos do bairro, sendo eles: Rua Wanderlino Teixeira Leite na altura do número trezentos, Rua Alfem Ferreira de Oliveira na altura do número noventa e dois, e em toda a extensão da Rua Dom Agnelo Rossi; a limpeza geral do bairro com roçada, capina, limpeza dos bueiros e retirada de entulho; para a Rua Dom Agnelo Rossi: a manutenção e colocação de grades protetoras; a construção de um muro de arrimo ao lado da casa da dona Silvia; a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

manutenção da rede de esgoto que passa dentro da casa da dona Teresinha; e a limpeza da caixa coletora e manutenção da rede de esgoto em frente ao número cinquenta. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias fez cinco indicações ao executivo municipal referentes ao bairro Pilotos: a troca de lâmpada e tampa de bueiro na Rua Pedro Monteiro; a colocação de caçamba de lixo no encontro das Ruas Pedro Monteiro e Guilhermina de Jesus; para a Rua Major Lavinio Castro Lobo: a recuperação de todos os bueiros; a pavimentação da via com a demarcação de faixa de estacionamento; e o envio de ofício a Light solicitando a troca de dois postes de madeira. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez duas indicações ao executivo municipal: o estudo da possibilidade de viabilizar as contas de água do município via internet e na forma de débito automático; e a construção de galerias de águas pluviais na Rua Bela Vista, bairro Boa Vista. O vereador Nilde Hipólito Filho indicou ao executivo municipal a instalação de um quebra-molas na Rua Pedro Monteiro, perto da mercearia, bairro Pilotos. A seguir o presidente informou aos vereadores que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal. Terminada a fase de indicações verbais e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos nobres edis seguem resumidamente: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio deu boa noite, agradeceu a presença do vereador de Barra Mansa Marcell Castro falando sobre a importância da visita. Ressaltou a indicação do vereador André falando da importância de divulgação das campanhas através de carro de som e rádio comunitária, coordenada pelo vereador Alex, a qual poderia ser mais explorada pelo secretário de saúde a fim de alcançar um número maior da população. Finalizou agradecendo o presidente. O vereador André Gomes Martins agradeceu a presença do vereador Marcell Castro informando que a casa sempre estará aberta ao mesmo. Pediu permissão aos vereadores para subscrever as indicações realizadas e agradeceu. O vereador Alex Miller Alves d'Elias cumprimentou o vereador Marcell Castro pela visita. Sobre a resposta do presidente ao requerimento nº 02/2021 a respeito da folha de pagamento relatou conversa com a gerente da Caixa Econômica quando recebeu a informação que os bancos não têm o costume de procurar as licitações das instituições e que as mesmas devem informar aos bancos quando houver interesse em licitar a folha, pois aí terão ciência para concorrer. Agradeceu e deu boa noite. O



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu a presença do vereador Marcell falando brevemente sobre a relação que o mesmo possui com a casa e parabenizou-o pela reeleição. Informou o envio de ofício a secretaria competente solicitando a retirada de entulho em frente ao lote número cinquenta e quatro na antiga Rua D, bairro Santa Bárbara. Agradeceu a oportunidade de ter realizado a nona visita do projeto Gabinete Itinerante e falou da importância do contato com o munícipe. Com relação às indicações pontuou a referente à iluminação em razão da suplementação votada no final do ano passado no valor de oitocentos mil reais do qual quatrocentos mil reais foram investidos havendo relatos dos moradores que a maioria das lâmpadas não estão funcionando. Sobre a situação solicitou resolução do executivo junto a empresa responsável através da oficialização da mesma. Agradeceu ao presidente. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu a presença do vereador Marcell Castro. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu a presença do ilustre vereador e informou que em breve retribuirá a visita. O vereador Willian de Carvalho Rosário agradeceu a presença do vereador Marcell Castro falando que o município está de portas abertas e da relação existente entre os municípios. Parabenizou a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos pela semana de empoderamento feminino destacando a participação da pedagoga e coordenadora de igualdade Racial de Resende, Sonia Freitas, que colocou a importância da participação política das mulheres nos espaços de poder. Finalizou agradecendo ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu a presença do vereador de Barra Mansa, pediu para subscrever todas as indicações dos vereadores e agradeceu ao presidente. O presidente, vereador José Jadenilso da Silva, em nome da casa agradeceu a presença do vereador Marcell Castro. Em resposta ao vereador Alex sobre a questão bancária esclareceu que duas instituições interessadas já vieram procurá-lo enquanto presidente e que o vereador recebeu informação equivocada explicando ainda que precisava fazer todo um processo. Aos vereadores solicitou permissão para subscrever todas as indicações. Neste momento quebrou o protocolo e convidou o vereador Marcell Castro para utilizar a tribuna, o qual fez breve fala de agradecimento pelo acolhimento recebido na cidade bem como sobre sua relação com o município de Quatis além da relação histórica existente entre os municípios de Quatis e Barra Mansa. Após a fala o presidente passou a palavra, a pedido, ao vereador



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Alex Miller Alves d'Elias o qual explicou que sua ida à Caixa Econômica se deu antes de realizar a indicação e a gerente estava falando de outros mandatos e por isso não estava equivocada. Finalizou parabenizando o presidente pelo empenho em resolver a questão informando que a fala era para ciência do mesmo e agradeceu. O presidente reassumiu a palavra agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

José Jadenilso da Silva
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro secretário

Carlos Alberto Lopes Reygio
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 012/2021

12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021

HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

		
--	-------	--

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 005/2021		VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO QUE "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE QUATIS (SMCQ)".
INDICAÇÃO Nº 179/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITO LIMPEZA NA CALÇADA DE CAMINHADA NA RUA DO APALOOSA.
INDICAÇÃO Nº 192/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE NO ESPAÇO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA SEJA CRIADO UMA INSTITUIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS JOVENS.
INDICAÇÃO Nº 217/2021		VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO Á SECRETARIA COMPETENTE QUE ENVIE PARA ESSA CASA, UM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DE QUATIS.

DIVERSOS

OFÍCIO Nº 11/2021		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUE "SOLICITA A INDICAÇÃO DE UM VEREADOR PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL JUNTAMENTE COM A LIGHT .
OFÍCIO Nº 58/2021		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº.:02/2018 FIRMADO COM A APAMIQ PARA CIÊNCIA.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI REFERENTE A MENSAGEM Nº 004/2021 (EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL)		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE."
--	-------	---



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 005/2021

Amilcelly

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

EMENTA:

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE QUATIS (SMCQ).

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de Quatis - SMCQ destinado a promover condições para a melhor formulação e gestão da política pública de cultura no município de Quatis, pactuado com a União Federal, o estado e a sociedade civil, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano.

Art. 2º - São princípios do Sistema Municipal de Cultura de Quatis - SMCQ:

- I - o respeito e a valorização das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural;
- II - a universalização do acesso à cultura;
- III - a cooperação entre os entes federados;
- IV - a participação da sociedade civil;
- V - a integração da política cultural com as demais políticas do município;
- VII - a valorização de todos os setores culturais;
- VIII - a valorização e a preservação da memória, da ancestralidade e do patrimônio cultural;
- IX - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania.
- X - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- XI - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XII - promover o respeito à cidadania e o enfrentamento a toda forma de opressão.
- XII - incentivo a ações culturais inclusivas no campo da fruição estética e da participação da pessoa com deficiência nas políticas e programações de atividades culturais.
- XIII - transparência e compartilhamento das informações.
- XIV - democratização dos processos decisórios com participação e controle social.
- XV - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

Art. 3º - São objetivos do Sistema Municipal de Cultura de Quatis - SMCQ:

- I - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais de médio e longo prazos, em consonância com as necessidades e aspirações da população;
- II - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- III - promover a interação da política cultural com as demais políticas, destacando o seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 03

Proc.: 005/2021

Amil Calb

- IV - promover a formação, o aperfeiçoamento e o intercâmbio de gestores, produtores, pesquisadores, artistas e outros profissionais;
- V - proteger e difundir as diferentes expressões culturais;
- VI - promover a preservação do patrimônio cultural quatiense;
- VII - incentivar a formação de fóruns setoriais e regionais de cultura;
- VIII - promover o intercâmbio cultural com outros estados e países;
- IX - ampliar o acesso aos bens culturais;
- X - promover e estimular a produção cultural, artística e manifestações religiosas de cunho cultural das regiões do estado, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais, respeitados os impedimentos constitucionais e legais.
- XI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- XII - desenvolver atividades que fortaleçam e articulem a economia da cultura.
- XIII - estimular os saberes e fazeres das culturas tradicionais de transmissão oral como parte fundamental da formação cultural quatiense, bem como de seus processos de transmissão na educação formal;

TÍTULO II

DOS INTEGRANTES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DOS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4º - Integram o Sistema Municipal de Cultura de Quatis- SMCQ:

- I - Órgão Municipal de Cultura do município de Quatis - órgão coordenador do SMCQ, e suas entidades vinculadas;
- II - Conselho Municipal de Cultura, de Turismo e de Preservação do Patrimônio Histórico e Ambiental de Quatis - CULTUPPHAQ;
- III - Conferência Municipal de Cultura - CMC;
- IV - Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Quatis – CMQ;
- V - Fóruns setoriais e regionais existentes ou que vierem a ser criados.

Parágrafo Único – O Órgão Municipal de Cultura de Quatis - órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, tem suas competências e atribuições executivas decorrentes da Lei Complementar 005/2010.

Seção I

Do Conselho Municipal de Cultura, de Turismo e de Preservação do Patrimônio Histórico e Ambiental de Quatis – CULTUPPHAQ

Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura, de Turismo e de Preservação do Patrimônio Histórico e Ambiental de Quatis - CULTUPPHAQ – tem suas atribuições e competências observadas na Lei 540/2007.

Art. 6º - O CULTUPPHAQ tem sua composição definida no art. 3º da Lei 540/2007.

Seção II

Da Conferência Municipal de Cultura



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Proc.: 006/2021
GabilCellb

Art. 7º - A Conferência Municipal de Cultura tem suas atribuições e competências definidas no TÍTULO V, Capítulo II da Lei 797/2012.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 8º - Os instrumentos de planejamento e gestão cultural estão definidos no TÍTULO IV, Capítulo II da Lei 797/2012.

Seção I Do Fundo Municipal de Cultura e Turismo

Art. 9º - O Fundo Municipal de Cultura e Turismo, ente de direito interno público, foi instituído pela Lei 540/2007 em seu art. 10, bem como sua receita.

Parágrafo único: O FMCT também poderá ter como receita além do disposto no art. 13 da Lei 540/2007: recursos provenientes de transferências previstas em lei do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Estadual de Cultura; o produto de rendimento de aplicações financeiras dos recursos do Fundo; o retorno dos resultados econômicos provenientes de investimentos com recursos do Fundo; receitas de multas decorrentes de infrações contra o patrimônio cultural e outras que vierem a ser criadas; saldo de exercícios anteriores apurados no balanço anual, objeto de transferência de crédito para o exercício seguinte;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – Fazem parte desta Lei:

Anexo I – Lei 540/2007

Anexo II – Lei 730/2011

Anexo III - Lei 775/2012

Anexo IV - Lei 797/2012

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de Março de 2021

Willian de Carvalho Rosário
Vereador



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 05

Proc.: 005/2021

GmibCellb

JUSTIFICATIVA:

A Política Municipal de Cultura está fundamentada na Constituição Federal, em seu artigo 215 e no Plano Diretor Participativo, Estratégico e Sustentável do município – Lei Complementar 003/2008.

Os Sistemas Municipais de Cultura são compostos por: Órgão Gestor de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Públicas, Fundo Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Sistema Municipal de Informações e Sistema de Planejamento e Gestão de Cultura.

Considerando que: a Lei Municipal nº 540/2007 – cria o Conselho Municipal – CULTUPPHAQ e o Fundo Municipal de Cultura e Turismo; a Lei complementar 005/2010 – cria a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; a Lei nº 797/2012 – institui o Plano Municipal de Cultura; o Sistema Municipal de Informações, previsto na Lei 797/2012, é constituído de banco de dados ou Cadastro Cultural já existente; o município já faz parte do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura; a prefeitura já dispõe de meio eletrônico para divulgação destes dados; o Sistema de Planejamento e Gestão de Cultura, parte do Sistema Municipal de Cultura, é composto pelos Órgãos de apoio e informação, pelas Secretarias Municipais afins, pelas Instâncias de participação popular como: Associações de Bairros, e conselhos como: CULTUPPAQ, COMCIDADE e CODEMA e demais instâncias de participação e representação regional.

Pelo exposto observamos que o Município de Quatis já dispõe dos elementos legais para a criação de seu Sistema Municipal de Cultura.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 179/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITO LIMPEZA DA CALÇADA DE CAMINHADA DA RUA DO APALOOSA.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente solicito a limpeza da calçada de caminhada da rua do Apaloosa.

JUSTIFICATIVA: Solicito que seja feita a limpeza da calçada de caminhada, pois o mato está atrapalhando os pedestres a fazer suas caminhadas.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de Fevereiro de 2021.

NILDE HIPOLITO FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
RECEBEMOS	
EM, 25 / 02 / 2021	
ÀS, 11 HS 44	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 192/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE NO ESPAÇO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA REFORMADO SEJA CRIADO UMA INSTITUIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS JOVENS.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente que no espaço da estação ferroviária reformado seja criado uma instituição de cursos profissionalizantes aos Jovens.

JUSTIFICATIVA: Essa indicação tem como finalidade ajudar os jovens a ser capacitar para o mercado de trabalho. Também visando tirar os jovens das ruas, fazendo com que os mesmos tenha uma expectativa de vida melhor e que consiga enxergar um futuro melhor para si.

Tais cursos como;

- CURSO DE INFÓRMATICA
- CURSO DE INGLÊS
- CURSO DE ELÉTRICA
- AULA DE REFORÇO PARA ALUNOS QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR UM PROFISSIONAL. (PROFESSOR)

Câmara Municipal de Quatis, 02 de março de 2021.

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 04 / 03 / 2021
ÀS, 12 HS. 50
 Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 217/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE QUE ENVIE PARA ESSA CASA, UM PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DE QUATIS.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente que envie para essa casa, um projeto de lei que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal dos animais domésticos de Quatis.

JUSTIFICATIVA: Vejo o cadastro como sendo um projeto de suma importância para a cidade, uma vez que animais abandonados poderão ter o seu dono encontrado caso o projeto estabeleça a implantação de chips nos animais cadastrados, nesses chips conterão as informações dos donos dos animais, com isso esses mesmos poderão ser multados, caso o projeto crie uma multa para o abandono.

Uma outra questão fundamental que o projeto poderá favorecer é o controle de zoonoses que será bem mais eficaz, tendo como um dos seus instrumentos o referido cadastro.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de março de 2021


Maria Rosa Dos Santos Elias

Vereadora


Luiz Fernando do Nascimento Faria
Vereador


Willian de Carvalho Rosário
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
RECEBEMOS

EM, 15 / 03 / 2021
ÀS, 03 HS. 02

Funcionário

() Não consta solicitação
idêntica

() Já solicitado

..... Nº

EM/...../.....

ATENDIDO PELO

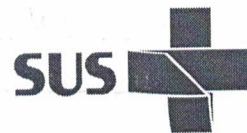
OFÍCIO Nº

ASS.
.....



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Ofício Nº 58/2021

QUATIS, 08 DE MARÇO DE 2021.

Assunto: Encaminha Convênio nº.:02/2018 firmado com a APAMIQ para ciência.

Prezado (a) Senhor (a)

Comprimeto- (o), sirvo – do presente para enviar, em anexo, para ciência da Câmara Municipal de Quatis do Termo Aditivo nº 05/2021 referente, Convênio nº.:002/2018, constata no Processo Administrativo nº.: 4493/2018, firmado com o Hospital São Lucas por meio da APAMIQ - Associação de Proteção e Assistência à Infância de Quatis/RJ, em atenção ao disposto no art. 116 da Lei Federal nº.:8666/1993.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudia de Sá Xavier Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Quatis
VEREADOR JOSÉ JADENILSON DA SILVA



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ofício Nº 011/2021

Quatis – RJ, 16 de Março de 2021

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Para: Câmara Municipal de Quatis
Ilmo Sr. Presidente da Câmara
José Jadenilso da Silva

Prezado Presidente,

Assunto: Queda de energia na área rural

Cumprimentando-o venho por meio deste, solicitar a indicação de um **Vereador** para participar de uma **Reunião** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, juntamente com os representantes da **Concessionária Light**, a realizar-se no dia 18(dezoito) de Março de 2020, quinta-feira às 10hs30 (dez horas e trinta minutos), no auditório do Centro Administrativo 25 de Novembro, cito Rua: Ana Ferreira de Oliveira, Nº 47, Bondarowsky.

Sem mais pelo presente, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Xavier Corradi
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Matrícula: 107381

Renato Xavier Corradi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Matr. 107381



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

LEI Nº , DE DE 2021.

EMENTA: “RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 16 de Março de 2021.

José Jadenilso da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Nilde Hipólito Filho
1º Vice-Presidente

André Gomes Martins
2º Vice-Presidente

Willian de Carvalho Rosário
1º Secretário

Carlos Alberto Lopes Reygio
2º Secretário